

A ACEIS esta pronta a colaborar com os empresários associados nas medidas oferecidas pelos governos estadual e federal, para minimizar o impacto da crise na sua empresa. A partir do dia 08 de abril de 2020, no período da tarde, os empresários poderão ligar nos números: (18)3742-2963 ou (18) 98123-9832, para receber auxílio ao acesso a estas medidas.

Além desta colaboração, estaremos oferecendo SUPORTE para gestão de dívidas junto a seus credores, nas medidas possíveis.

## **BANCO DO POVO**

Esta linha de crédito **NÃO** atende quem já possui empréstimos no Banco do Povo.

O Banco do Povo concederá R\$ 25 milhões de reais em linhas de microcrédito para empreendedores de pequenos negócios para auxiliar as empresas paulistas no enfrentamento dos impactos financeiros do coronavírus (covid-19).

A linha de microcrédito do Banco do Povo, que já é competitiva, terá agora redução da taxa de juros de 1% para 0,35% ao mês.

O prazo para pagamento passa de 24 para 36 meses, já incluindo o prazo de carência, que também aumenta de 60 para 90 dias. Além disso, o limite de concessão de crédito sem avalista passa de mil para três mil reais.

Mediante análise de crédito e comprovação de endereço, poderão realizar os empréstimos pessoas jurídicas de micros e pequenos negócios formais (MEI, ME, LTDA, EIRELI) e também microempreendedores urbanos e rurais, inclusive do setor informal.

Linhas de créditos de R\$200,00 até R\$20.000,00

Juros:0,35% ao mês

Sem avalista o limite é de apenas R\$3.000,00

Os empreendedores só poderão buscar crédito nos municípios aonde estão instalados os seus empreendimentos, mediante comprovação de endereço.

Link: <https://www.bancodopovo.sp.gov.br/empresas.html>

## **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Link: <http://www.caixa.gov.br/caixacomsuaempresa/Paginas/default.aspx>

### **PARA SUA EMPRESA**

#### **Financiamento da folha de pagamento da empresa**

Para empresas com faturamento anual entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões, a Caixa traz uma nova linha de crédito emergencial para ajudar a colocar as folhas de pagamento em dia. O financiamento poderá ser pago em 36 meses, com carência de 6 meses e 30 parcelas e taxa de juros de 3,75% a.a, com o depósito dos recursos diretamente nas contas dos empregados.

**E se a sua empresa ainda não é cliente da Caixa, traga sua folha de pagamento.**

Condições

- Faturamento anual entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões.
- Pagamento da folha realizado diretamente pela CAIXA e limitado a dois salários mínimos (até R\$ 2.090,00 por empregado), permanecendo o restante, se houver, a cargo da empresa.
- Após a contratação do financiamento a empresa não poderá, pelos próximos dois meses, demitir os empregados com salários financiados.
- Sujeito à aprovação de crédito.

Link para cadastro: <http://www.caixa.gov.br/caixacomsuaempresa/Paginas/default.aspx>

## **Contratação e Renovação de Capital de Giro**

Redução de juros na linhas de Capital de Giro para a sua empresa ficar em dia com o pagamento de funcionários, fornecedores e aluguel.

Disponibilização de linhas de crédito especiais, com até 6 meses de carência, para empresas que atuam nos setores mais afetados pelo momento atual.

## **Pausa em contratos de crédito da minha empresa**

Pausa de até 90 dias no pagamento das parcelas de contratos de crédito adimplentes da sua empresa.

Com a pausa, os valores das prestações serão alterados. Os juros do período pausado serão distribuídos em todas as prestações ao longo do contrato.

O prazo final de pagamento do contrato também é alterado automaticamente, permanecendo a quantidade de parcelas a pagar, taxa de juros e demais condições contratadas.

## **Pausa no financiamento habitacional da minha empresa**

Empresas poderão solicitar pausa estendida de até 3 prestações em seus contratos habitacionais.

## **Financiamento para máquinas e equipamentos**

Linhas de financiamento de máquinas e equipamentos com taxas reduzidas, 6 meses de carência e prazo de até 60 meses para pagar.

## **Suspensão do recolhimento do FGTS**

Os empregadores podem suspender o recolhimento do FGTS das competências de março, abril e maio de 2020, sem cobrança de multas e encargos.

## **PARA HOSPITAIS:**

### *Crédito para hospitais*

Liberação de R\$ 5 bilhões para linhas de crédito destinadas a Santas Casas e Hospitais Filantrópicos que prestam serviço ao SUS, para reestruturação de dívidas e novos recursos.

### *Taxas*

Taxa de juros de 0,80% a.m. para prazos de até 60 meses (redução de 14%) e de 0,87% a.m. para prazos de até 120 meses (redução de 23%).

### **Prazos**

Prazo de pagamento de até 120 meses e carência de até 6 meses.

## **Parceria CAIXA e SEBRAE**

A CAIXA e o SEBRAE estão juntos para levar às micro e pequenas empresas o melhor suporte e atendimento necessário para o gerenciamento do seu empreendimento. Por meio desta parceria, sua empresa terá acesso em breve a benefícios e vantagens, bem como o apoio do SEBRAE com crédito assistido.

## PARA VOCÊ NESTA FASE DIFÍCIL

### Pausa no empréstimo

Pausa de até 90 dias no pagamento das parcelas de CDC, Crédito Pessoal, Renegociação e Microcrédito.

Com a pausa, os valores das demais prestações serão alterados. Os juros do período pausado serão distribuídos pelas demais parcelas. O prazo final de pagamento do contrato também é alterado automaticamente, permanecendo a quantidade de parcelas a pagar, taxa de juros e demais condições contratadas.

A pausa de até 90 dias no contrato não é efetuada nos seguintes casos:

- Quando o pedido é realizado dois dias úteis antes ou dois dias úteis depois da data de vencimento da prestação
- Caso o tipo de empréstimo não seja passível de pausa
- Para contratos com atraso em alguma prestação.

No caso de empréstimos com atraso de até 20 dias, a pausa é limitada a até 60 dias, podendo variar a depender das condições de contrato.

Após o pedido de pausa, caso você já possua parcela agendada na conta (lançamentos futuros) e havendo saldo, o débito ocorrerá normalmente, e será devolvido à conta em até 2 dias úteis.

**Atenção:** Se você efetuou o pedido de pausa via SMS ou pelo 0800, a Caixa responderá sua solicitação com um SMS em até 5 dias úteis após sua confirmação de interesse.

**Solicite pelos telefones 0800 726 8068, opção 2**

### Renovação de Consignado

Ao renovar seu Consignado, você conta com pausa de até 60 dias no pagamento. Você ainda pode aumentar o prazo do contrato original, seja para diminuir o valor das parcelas mensais ou para receber recurso adicional. Acesse o Internet Banking para renovar.

### Pausa no financiamento habitacional

Solicite pausa no pagamento de até 3 prestações pelo APP Habitação CAIXA sem a necessidade de comparecimento às agências. Você também pode telefonar para 3004-1105 ou 0800 726 0505, opção 7. Opção para clientes que não utilizam FGTS em parte da prestação.

#### *crédito ou empréstimo*

O crédito que era barato ficou ainda mais acessível. Redução de taxa de juros do Crédito Consignado (a partir de 0,99% a.m.), e CDC (a partir de 2,17% a.m.).

**Acesse o [Internet Banking](#) ou [App Caixa](#) para contratação de CDC**

#### *Sou aposentado/pensionista e preciso contratar crédito*

A Caixa ampliou suas linhas de crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS.

**Acesse o [Internet Banking](#) ou [App Caixa](#)**

### Negociação de dívidas

Renegocie com rapidez e agilidade.

**Solicite pelos telefones 0800 726 8068, opção 2**

### Renovação de contrato de Penhor

Taxas a partir de 1,99% a.m.

### **Antecipação de restituição do Imposto de Renda**

### **Cartão virtual de débito**

Clientes Caixa poderão gerar no Internet Banking ou APP Caixa até três cartões virtuais de débito simultaneamente, com limite diário para efetuar compras pela internet de forma prática e segura.

### **Parcelamento de fatura de cartão de crédito Caixa**

Redução da taxa do parcelado de cartão de crédito para 2,90% a.m. Baixe o aplicativo Caixa Cartões e solicite.

## Quem tem direito ao auxílio emergencial?

### Auxílio Emergencial

**Para ter acesso ao Auxílio Emergencial, você deve cumprir os seguintes requisitos:**

Leia com atenção as informações abaixo. Você precisa se encaixar em **todas** elas.

- **Tenho mais de 18 anos**
- **Não tenho emprego formal**
- **Não recebo os seguintes benefícios**
  - Previdenciário
  - Assistencial
  - Seguro-desemprego
  - Programa de Transferência de Renda Federal (Bolsa Família não impede receber Auxílio Emergencial).
- **Minha renda familiar mensal é**
  - Até R\$ 522,50, por pessoa ou
  - Até R\$ 3.135,00, renda familiar total
- **Não recebi rendimentos tributáveis, no ano de 2018, acima de R\$ 28.559,70**

#### Ainda:

- **Exerço atividades em uma das seguintes condições**
  - Micro Empreendedor Individual (MEI)
  - Contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social
  - Trabalhador Informal

Será permitido que até duas pessoas de uma mesma família acumulem benefícios (Auxílio Emergencial e Bolsa Família). Caso o Auxílio Emergencial seja maior do que o do benefício do Bolsa Família, o trabalhador vai receber o maior.

Auxílio emergencial de 600 reais

Como será feito o pagamento:

1. Quem está inscrito no Cadunico: não é necessário nenhum cadastro. O governo irá seguir o cronograma de pagamento do Bolsa Família para quem recebe este auxílio.
2. Quem não está inscrito no Cadunico: deverá realizar o cadastro na plataforma do governo, declarando que cumpre os requisitos para obter o Coronavoucher.

**Site para cadastramento: [auxilio.caixa.gov.br](http://auxilio.caixa.gov.br)**

### Aplicativo: Caixa Auxílio Emergencial

A previsão de início dos pagamentos é dia 09 de abril para correntistas da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Correntistas de demais bancos, a previsão é até 14 de abril (serão realizadas transferências para as contas de outros bancos).

Em 27/28/29/30 de abril será realizado o pagamento da 2ª parcela dos benefícios (será divulgado o pagamento segundo a data de aniversário).

A previsão de pagamento da 3ª parcela é 27/28/29/30 de maio.

O dinheiro já estará disponível nas datas acima na conta corrente para pagamento de contas, DOC, entre outros. Porém, haverá cronograma para saque do dinheiro das contas correntes.

**O dinheiro não é consumido por débitos anteriores que o cidadão tenha na conta.**

O decreto que regulamenta o Coronavoucher será assinado no decorrer do dia 07 de abril.